

## **CONTEXTO DA AVALIAÇÃO DO PEDIDO DE ACREDITAÇÃO DE NOVO CICLO DE ESTUDOS**

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPNCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE: A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador Acreditação e Auditoria / Peritos):

Ana Lúcia Caeiro Ramos (Presidente)

Carmen Maria da Silva Maciel Andrade

luis Cibabal Juan

## 1. Caracterização Geral

---

### 1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições nacionais) (PT)

*Escola Superior De Saúde De Santa Maria*

### 1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições nacionais) (EN)

*Escola Superior De Saúde De Santa Maria*

### 1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições estrangeiras)

*[sem resposta]*

### 1.1.c. Outras Instituições (em cooperação)

*[sem resposta]*

### 1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto,

*Escola Superior De Saúde De Santa Maria*

### 1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto,

*Escola Superior De Saúde De Santa Maria*

### 1.3. Designação do ciclo de estudos. (PT)

*Mestrado em Enfermagem Comunitária*

### 1.3. Designação do ciclo de estudos. (EN)

*Master in Community Nursing*

### 1.4. Grau. (PT)

*Mestrado - 2º ciclo*

### 1.4. Grau. (EN)

*Master's Degree - 2nd Cycle*

### 1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos. (PT)

*Enfermagem*

### 1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos. (EN)

*Nursing*

### 1.6.1. Classificação CNAEF - primeira área fundamental

*[0723] Enfermagem<br/>Saúde<br/>Saúde e Protecção Social*

### 1.6.2. Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável

*[0720] Saúde<br/>Saúde e Protecção Social*

### 1.6.3. Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável

*[0345] Gestão e Administração<br/>Ciências Empresariais<br/>Ciências Sociais, Comércio e Direito*

**1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau.**

90.0

**1.8. Duração do ciclo de estudos.**

1,5 anos

**1.8.1. Outra**

[sem resposta]

**1.9. Número máximo de admissões proposto**

40.0

**1.10. Condições específicas de ingresso (alínea f) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março**

Os candidatos deverão possuir as seguintes condições:

1. Serem titulares de uma licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal, ou titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos de enfermagem, organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um estado aderente a este processo, ou titulares de um grau académico superior estrangeiro, reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico da instituição a que se candidata.
2. Serem possuidores de cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros de Portugal.
3. Terem pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro à data da matrícula.

**1.10. Condições específicas de ingresso (alínea f) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março**

Applicants must have the following conditions:

1. Having a Nursing academic degree or a legal equivalent or having a degree from a foreign university, namely a first cycle of studies in Nursing organised according to the Bologna process in a adherent country. Or having an academic degree recognised by the scientific council of the institution of application.
2. Having a professional registry in the National Nurses' association (Ordem dos Enfermeiros de Portugal).
3. Have at least two years of professional experience as a nurse at the time of enrollment

**1.10.1. Apreciação da adequação e conformidade legal das condições específicas**

Existem, é adequado e cumpre os requisitos legais.

**1.10.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (PT)**

As condições são as definidas nas alíneas a), b), c), d) do nº 1 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março na redação do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto).

São cumpridas as condições específicas de ingresso no que diz respeito à atribuição do título profissional de Enfermeiro Especialista pela Ordem dos Enfermeiros.

**1.10.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (EN)**

The conditions are those set out in Article 17(1)(a), (b), (c), (d) of Decree-Law No 74/2006 of 24 March as amended by Decree-Law No 65/2018 of 16 August).

The specific entry conditions are met concerning the award of the professional title of Specialist Nurse by the Order of Nurses.

**1.11. Modalidade do ensino**

Presencial (Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto)

**1.11.1. Regime de funcionamento, se presencial**

Pós-laboral

**1.11.1.a. Se outro, especifique. (PT)**

[sem resposta]

**1.11.1.a. Se outro, especifique. (EN)**

[sem resposta]

**1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado (se aplicável). (PT)**

*O Mestrado em Enfermagem Comunitária será ministrado integral e alternadamente na Escola Superior de Enfermagem São José de Cluny - ESESJC (Funchal) e na Escola Superior de Saúde de Santa Maria - ESSSM (Porto).*

**1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado (se aplicável). (EN)**

*The Master in Community Nursing will be taught integral and alternately at the São José de Cluny Nursing School (Funchal), and Santa Maria Health School (OPorto).*

**1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário**

[Regulamento de Creditação da Formação.pdf](#) | PDF | 246.4 Kb

**1.13.1. Apreciação da existência e conformidade do regulamento de creditação com os preceitos legais**

*Existe, mas não é adequado ou não cumpre os requisitos legais.*

**1.13.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (PT)**

*A proposta apresenta o regulamento de creditação de formação académica de apenas uma das duas instituições parceiras na lecionação do ciclo de estudos: Escola Superior de Enfermagem de São José de Cluny (Regulamento n.º 507/2019). Não foi apresentado o Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional relativo à Escola Superior de Saúde (ESS) de Santa Maria.*

*A IES, na pronúncia, referiu que o Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, relativo à Escola Superior de Saúde de Santa Maria está publicado em Diário da República (Regulamento nº 175/2021, de 1 de março), o qual, por lapso, não foi submetido na plataforma.*

*Em relação ao Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, relativo à Escola Superior de Enfermagem de São José de Cluny, a IES referiu que foi retificado e aprovado pelos respetivos órgãos, tendo seguido para publicação em Diário da República.*

**1.13.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (EN)**

*The proposal presents the accreditation regulation of academic training of only one of the two partner institutions in the teaching of the study cycle: Escola Superior de Enfermagem de São José de Cluny (Regulation no. 507/2019). The Regulation for academic training and professional experience accreditation for the School of Health (ESS) of Santa Maria was not submitted.*

*The HEI, in the complaint, stated that the Regulation for the accreditation of academic training and professional experience related to the School of Health of Santa Maria is published in Diário da República (Regulation no. 175/2021, of 1 March), which, by mistake, was not submitted on the platform.*

*Regarding the Regulation on the accreditation of academic training and professional experience related to the School of Nursing of São José de Cluny, the HEI reported that it was rectified and approved by the respective bodies, having followed for publication in Diário da República.*

**1.14. Observações. (PT)**

[sem resposta]

**1.14. Observações. (EN)**

[sem resposta]

## 2. Formalização do pedido

**2.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de**

*Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.*

### 2.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa (PT)

O processo conduzido seguiu o preconizado na Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, art.º 61º, n.º 2), com o envolvimento dos órgãos das IES, necessárias para a criação do ciclo de estudos. São anexadas as atas dos órgãos de cada uma das IES, com competência na matéria, onde se constata a deliberação de cada um deles sobre a criação do Mestrado em Enfermagem Comunitária, designadamente:

Conselho Técnico Científico da ESESJC (Aprovado por unanimidade)  
Conselho Técnico-científico da ESSSM (parecer favorável)  
Conselho Pedagógico da ESESJC (parecer favorável, por unanimidade)  
Conselho Pedagógico ESSSM (parecer favorável)  
Conselhos Diretivos das IES do Consórcio - Protocolo de Cooperação  
Conselho Diretivo ESESJC (aprovado por unanimidade)  
Conselho Diretivo ESSSM (parecer favorável)

### 2.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa (EN)

The process followed the provisions of Law no. 62/2007, of 10 September, art. 61, no. 2) with the involvement of the bodies of the HEIs necessary for creating the study cycle. The minutes of the bodies of each of the HEIs, with competence in the matter, are attached, where the deliberation of each one of them on the creation of the Master's Degree in Community Nursing is verified, namely:

Scientific-Technical Council of ESESJC (Unanimously approved).  
ESSSM Technical-Scientific Council (favourable opinion)  
Pedagogical Council of ESESJC (unanimous favourable opinion)  
ESSSM Pedagogical Council (favourable opinion)  
Governing Boards of the HEIs of the Consortium-Cooperation Protocol  
ESESJC Board of Directors (unanimously approved)  
ESSSM Board of Directors (favourable opinion)

## 3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto

### 3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Sim

### 3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Em parte

### 3.3. Justificar a adequação do objeto e objetivos do ciclo de estudos à modalidade do ensino.

Em parte

### 3.4. Justificar a inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa.

Em parte

### 3.5. Designação do ciclo de estudos.

Sim

### 3.6.1. Apreciação global (PT)

O âmbito do ciclo de estudos está claro e coerente com a missão e estratégia das IES envolvidas. A presente proposta de um modelo de formação em associação entre 2 IES, é inaugural na parceria entre as IES envolvidas e considera a experiência de cada uma delas em cursos de pós-licenciaturas de especialização em enfermagem comunitária, assente no que referem apostar "na potencialização de um corpo docente qualificado, especializado e estável".

É referido que "o Mestrado em Enfermagem Comunitária será ministrado integral e alternadamente na Escola Superior de Enfermagem São José de Cluny - ESESJC (Funchal) e na Escola Superior de Saúde de Santa Maria - ESSSM (Porto)". Não obstante, não se encontra clara a justificação da adequação do objeto e objetivos à modalidade de ensino, designadamente na oferta de um ciclo de estudos comum em áreas geográficas distantes e considerando o público-alvo.

Os objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos são adequados, específicos da área de especialização e coerentes com o nível de 2.º ciclo a que se propõem. São adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural das instituições envolvidas. Os objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos (conhecimentos, aptidões e competências), a desenvolver pelos estudantes estão, no geral, bem definidos e, em articulação com os Descritores de Dublin para o 2.º ciclo. No entanto, não está claramente explícita a promoção da participação ativa dos estudantes na tomada de decisão.

### 3.6.1. Apreciação global (EN)

*The scope of the study programme is clear and coherent with the mission and strategy of the HEIs involved. The present proposal for a training model in the association between 2 HEIs, is inaugural in the partnership between the HEIs involved and considers the experience of each of them in postgraduate courses of specialisation in community nursing, based on what they refer to as bet "on the potentialisation of a qualified, specialised and stable teaching staff".*

*It is stated that "the Master's Degree in Community Nursing will be taught fully and alternately at the Escola Superior de Enfermagem São José de Cluny - ESESJC (Funchal) and at the Escola Superior de Saúde de Santa Maria - ESSSM (Porto)". Nevertheless, the justification for the adequacy of the object and objectives of the teaching modality is not clear, namely in offering a common cycle of studies in distant geographical areas and considering the target audience.*

*The general objectives defined for the study cycle are appropriate, specific to the area of specialisation and consistent with the 2nd cycle level to which they are proposed. They are relevant to the training provision strategy and the institutions' educational, scientific and cultural projects. The learning objectives of the study cycle (knowledge, skills and competencies) to be developed by students are generally well-defined and in line with the Dublin Descriptors for the 2nd cycle. However, promoting students' active participation in decision-making is not clearly explained.*

### 3.6.2. Pontos fortes (PT)

*O ciclo de estudos proposto responde à procura formativa identificada pelas IES. Possibilita a continuidade da formação dos enfermeiros, proporcionando o seu desenvolvimento, a nível avançado, de segundo ciclo, numa área de especialização específica, com necessidade de formação. Permite, ainda, adquirir e desenvolver competências científicas, técnicas e ético-deontológicas, facultando aos enfermeiros a possibilidade de dar resposta aos desafios inerentes aos cuidados de enfermagem em saúde comunitária, na vertente de enfermagem de saúde familiar e enfermagem comunitária e de saúde pública, visando o desenvolvimento da área científica e dos cuidados de enfermagem especializados.*

### 3.6.2. Pontos fortes (EN)

*The proposed study cycle responds to the training demand identified by HEIs. It enables the continuity of nurses' training, providing their development at an advanced, second-cycle level in a specific area of specialisation in need of training. It also allows the acquisition and development of scientific, technical and ethical-deontological competencies, providing nurses with the possibility of responding to the challenges inherent in community health nursing care in the field of family health nursing and community and public health nursing, aiming at the development of the scientific area and specialised nursing care.*

### 3.6.3. Pontos fracos (PT)

*Não aplicável*

### 3.6.3. Pontos fracos (EN)

*Not applicable*

## 4. Desenvolvimento Curricular

---

### 4.1. Áreas Científicas.

### 4.2. Unidades curriculares do ciclo de estudos.

#### 4.2.1. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

*Em parte*

#### 4.2.2 Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

*Em parte*

### 4.3. Unidades curriculares do ciclo de estudos (opções).

### 4.4. Percursos do ciclo de estudos.

#### 4.4.1. Estrutura curricular.

*Sim*

**4.4.2 Plano de estudos.***Em parte***4.5.1. Justificação o desenho curricular.***Sim***4.5.1.2. Percentagem de créditos ECTS de unidades curriculares lecionadas predominantemente a****4.5.2. Metodologias e fundamentação****4.5.2.1. Metodologia de ensino e aprendizagem****4.5.2.1.1. Modelo pedagógico que constitui o referencial para a organização do processo de ensino e***Sim***4.5.2.1.2. Anexos do modelo pedagógico.****4.5.2.1.3. Adequação das metodologias de ensino e aprendizagem aos objetivos de aprendizagem.***Sim***4.5.2.1.4. Identificação das formas de garantia da justeza, fiabilidade e acessibilidade das metodologias e***Sim***4.5.2.1.5. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.***Sim***4.5.2.1.6. Acompanhamento do percurso e do sucesso académico dos estudantes.***Sim***4.5.2.1.7. Participação dos estudantes em atividades científicas (quando aplicável).***Sim***4.5.2.2. Fundamentação do número total de créditos ECTS do ciclo de estudos.****4.5.2.2.1. Fundamentação do número total de créditos ECTS do ciclo de estudos.***Sim***4.5.2.2.2. Forma de verificação de que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes***Sim***4.5.2.2.3. Forma como os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do número de***Sim*



#### 4.6.1. Apreciação global (PT)

*Globalmente, a estrutura curricular apresentada é relevante, coerente com os objetivos do curso e integra aspetos importantes na formação de segundo ciclo e especializada em Enfermagem, quer no que diz respeito à área de Enfermagem de Saúde Comunitária e de Saúde Pública quer no que diz respeito à área de Enfermagem de Saúde Familiar.*

*A estrutura curricular e o plano de estudos são adequados e obedecem aos requisitos legais. Não há referência, porém, à existência de um regulamento do curso.*

*Não obstante conste no relatório submetido de que o desenho curricular foi estruturado no Programa Formativo definido pela OE (Aviso nº 6702/2021 Declaração de Retificação nº 340/2021), esta entidade emite parecer desfavorável (Ofício SAI-OE/2023/2041) tendo por base o seguinte: (i) na componente clínica na área de Enfermagem de Saúde Comunitária e de Saúde Pública não estão previstas as 200h para discussão e elaboração do relatório, assim como, não está identificado o nº de horas de cada contexto; (ii) no que diz respeito à área de Enfermagem de Saúde Familiar, não estão previstas as 200h para discussão e elaboração do relatório.*

*Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão, globalmente, bem definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos nas duas áreas de especialização. Contudo, em algumas UC poderia ser explicitada, de forma sistémica, as competências específicas a desenvolver, assim como a relação entre as UC, de modo transversal.*

*Os conteúdos programáticos das unidades curriculares e metodologias de ensino e aprendizagem são globalmente adequados, sendo que existe equilíbrio entre as horas da UC e os conteúdos programáticos definidos. O modelo pedagógico que constitui o referencial para a organização do processo de ensino e aprendizagem das unidades curriculares é adequado.*

*A proporção entre o número de horas total e de contacto, situa-se, predominantemente nos 35%. Em nenhuma ficha de UC, está expresso o que se preconiza para a utilização das horas de trabalho autónomo. A percentagem definida para as aulas à distância cumpre os requisitos legais.*

*As metodologias de aprendizagem encontram-se, na sua maioria, coerentes com os objetivos definidos para as UC, estando implícito o desenvolvimento do pensamento crítico e raciocínio clínico em enfermagem especializada. São propostas metodologias diversas, promotoras da competências várias nos estudantes. Algumas das metodologias utilizadas em algumas UC promovem o desenvolvimento de atividades científicas (preparação e apresentação de comunicações; elaboração de artigo científico) no entanto sem estarem articuladas com a integração dos estudantes em projetos de investigação das IES.*

*As metodologias de avaliação estão definidas para cada UC. Em algumas UC está prevista a avaliação através de trabalho feito em grupo, não estando clara a forma em que a avaliação individual irá ser concretizada. São explicitadas as ponderações de cada um dos elementos de avaliação, nas UC em que está prevista a existência de mais do que um elemento de avaliação. Metodologias de avaliação diversas e adequadas aos objetivos e público-alvo, na sua maioria. Algumas UC têm artigos e posters científicos o que é positivo, mas não têm no conteúdo o suporte a esses recursos e/ou explicitação da articulação entre solicitado na avaliação e os conteúdos (p.e. na FUC de Gestão de Cuidados de Saúde e de Enfermagem não se percebe o suporte e a coerência com os conteúdos, na proposta de metodologia de avaliação). A metodologia de avaliação da UC Família como Unidade de Cuidados, apresenta muitos elementos de avaliação o que pode ser exagerado face ao tempo e público alvo.*

*A bibliografia das UC, na sua maioria, é ajustada aos conteúdos. Todavia, a maior parte das fichas de UC apresentam referências bibliográficas com mais 5 anos. Apenas numa UC (Família como Unidade de Cuidados) fica expresso nas referências principais a produção científica dos docentes que a regem e a lecionam com relação à UC e seus conteúdos.*



#### 4.6.1. Apreciação global (EN)

*Overall, the curricular structure presented is relevant, coherent with the course's objectives and integrates important aspects in the second cycle and specialised training in Nursing, both concerning the area of Community Health and Public Health Nursing and the area of Family Health Nursing.*

*The curricular structure and study plan are adequate and fulfil the legal requirements. There is no reference, however, to the existence of course regulation.*

*Although the submitted report states that the curricular design was structured in the Training Programme defined by the OE (Notice no. 6702/2021 - Declaration of Rectification no. 340/2021), this entity issues an unfavourable opinion (Official Letter SAI-OE/2023/2041) based on the following: (i) in the clinical component in the area of Community Health Nursing and Public Health, the 200h for discussion and preparation of the report are not foreseen, as well as the number of hours of each context is not identified; (ii) concerning the area of Family Health Nursing, the 200h for discussion and preparation of the report are not foreseen.*

*The learning objectives of the curricular units (knowledge, skills and competencies) are globally well-defined and are coherent with the general objectives and learning objectives defined for the study cycle in the two areas of specialisation. However, in some CUs, the specific competencies to be developed could be systematically explained, as well as the relationship between the CUs, in a transversal way.*

*The syllabus contents of the curricular units and teaching and learning methodologies are globally adequate, with a balance between the hours of the UC and the defined syllabus contents. The pedagogical model that constitutes the reference for the organisation of the teaching and learning process of the curricular units is adequate.*

*The proportion between the number of total and contact hours is predominantly 35%. No UC form expresses what is recommended for using autonomous work hours. The percentage defined for distance learning fulfils the legal requirements.*

*The learning methodologies are mostly consistent with the objectives defined for the CUs, and the development of critical thinking and clinical reasoning in specialised nursing is implicit. Different methodologies are proposed, promoting various competencies in students. Some of the methodologies used in some CUs promote the development of scientific activities (preparation and presentation of communications; preparation of scientific articles), however, without being articulated with the integration of students in research projects of the HEIs.*

*The assessment methodologies are defined for each CU. In some CUs, assessment is foreseen through group work, and it is unclear how individual assessment will be realised. The weightings of each assessment element are explained in the CUs, where more than one assessment element is foreseen. Assessment methodologies are diverse and appropriate to the objectives and target audience, for the most part. Some CUs have scientific articles and posters, which is positive, but the content does not support these resources and/or explain the articulation between the assessment request and the contents (e.g. in the FUC of Health Care and Nursing Management, the support and coherence with the contents are not perceived in the proposal for assessment methodology). The UC Family as a Unit of Care assessment methodology presents many assessment elements that may be exaggerated in view of the time and target audience.*

*The bibliography of the CUs, for the most part, is adjusted to the contents. However, most of the CU sheets present bibliographical references that are more than 5 years old. Only in one CU (Family as a Unit of Care) is the scientific production of the teachers who govern and teach it in relation to the CU and its contents expressed in the main references.*

#### 4.6.2. Pontos fortes (PT)

*Globalmente, a estrutura curricular apresentada é relevante, coerente com os objetivos do curso e integra aspetos importantes na formação de segundo ciclo e especializada em Enfermagem, quer no que diz respeito à área de Enfermagem de Saúde Comunitária e de Saúde Pública quer no que diz respeito à área de Enfermagem de Saúde Familiar.*

*Os conteúdos programáticos das unidades curriculares e metodologias de ensino e aprendizagem são globalmente adequados, sendo que existe equilíbrio entre as horas da UC e os conteúdos programáticos definidos. O modelo pedagógico que constitui o referencial para a organização do processo de ensino e aprendizagem das unidades curriculares é adequado.*

#### 4.6.2. Pontos fortes (EN)

*Overall, the curricular structure presented is relevant, coherent with the course's objectives and integrates essential aspects in the second cycle and specialised training in Nursing concerning Community Health and Public Health Nursing and Family Health Nursing.*

*The syllabus contents of the curricular units and teaching and learning methodologies are globally adequate, with a balance between the hours of the UC and the defined syllabus contents. The pedagogical model that constitutes the reference for the organisation of the teaching and learning process of the curricular units is adequate.*

#### 4.6.3. Pontos fracos (PT)

*Não há referência à existência de um regulamento do curso.*

*A maior parte das fichas de UC apresentam referências bibliográficas com mais 5 anos. É praticamente ausente produção científica do próprio corpo docente nas referências principais.*

#### 4.6.3. Pontos fracos (EN)

*There is no reference to the existence of course regulation.*

*Most of the UC sheets present bibliographical references that are more than five years old. Scientific production by the teaching staff is practically absent in the primary references.*

## 5. Corpo Docente

### 5.1.1. Coordenação do ciclo de estudos.

*Sim*

### 5.1.2. Adequação da carga horária.

*Em parte*

### 5.2.1. Cumprimento de requisitos legais.

*Sim*

### 5.2.2. Estabilidade do corpo docente.

*Sim*

### 5.2.3. Dinâmica de formação do corpo docente.

*Sim*

### 5.3. Avaliação do pessoal docente.

*Em parte*

### 5.4.1. Apreciação global (PT)

*A análise dos CV (links para ciência vitae/ORCID) permitem verificar que quatro dos doze docentes apresentados pertencem à Escola Superior de Saúde de Santa Maria.*

*Referem que a coordenação de curso preside a uma comissão de curso, composta por um docente de cada uma das IES participantes. Contudo, na lista de docentes apenas está assinalada uma docente como responsável, pertencente à ESESJC. Esta docente, responsável pela coordenação do ciclo de estudos, pertence ao quadro da ESESJC tem perfil académico e profissional adequado. É academicamente qualificada possuindo o grau académico de Doutor em Enfermagem e possui o título de Especialista na área de enfermagem - Decreto-lei nº 206/2009 -, porquanto especialista na área do ciclo de estudos. É, também, Especialista em Enfermagem Comunitária pela Ordem dos Enfermeiros. Integra o corpo próprio da instituição em regime integral de funções e apresenta currículo em conformidade com o cargo. Pela informação facultada no processo, não é possível analisar a adequação do perfil dos restantes docentes que integram a Comissão de Curso.*

*Relativamente à carga horária dos docentes, é apresentada a carga horária total para os docentes tendo em conta a sua atividade letiva em outros ciclos que não o mestrado em apreciação. Há alguma disparidade na carga horária/docente, indo das 265h às 459h. Para a maioria dos docentes, a respetiva carga letiva parece compatível com as demais funções próprias de um docente de ensino superior. Há dois docentes com o grau de mestre que tem 427h e 459h atribuídas. Existe, ainda, um docente com outro vínculo à instituição que tem 157h atribuídas e possui o grau de licenciado. Considerando que o curso proposto é de segundo ciclo, seria recomendável que o corpo docente tivesse, pelo menos, este grau académico.*

*O corpo docente total é de 10,20 ETI; cumpre todos os requisitos previstos no DL 74/2006 de 24 de março, republicado pelo DL 65/2018 de 16 de agosto: 88,24% são corpo próprio e têm vínculo à IES há mais de 3 anos; 65,69% (ETI) é academicamente qualificado, possuindo o grau de doutor; e 95,10% (ETI) é especializado na área do ciclo de estudos. O corpo especializado inclui 4 docentes com doutoramento na área de enfermagem e, a maioria (7), é especialista do ensino superior, por provas públicas (D.L. nº206/2009).*

*Em relação aos procedimentos de avaliação do desempenho docente, existem procedimentos para a avaliação do pessoal docente em regulamento próprio, em cada IES parceira na associação, os quais definem o processo de avaliação de desempenho e as regras de alteração de posicionamento remuneratório, de acordo com os artigos 35.º-A do ECPDESP. Não há referência ao modo como os docentes contratados por tempo indeterminado são avaliados por ciclo de avaliação de 3 anos. Não foram disponibilizados os regulamentos de avaliação de desempenho dos docentes, referidos no processo.*

#### 5.4.1. Apreciação global (EN)

*The analysis of the CVs (links to science vitae/ORCID) shows that four of the twelve teachers presented belong to the School of Health of Santa Maria.*

*They mention that the course coordination is chaired by a course committee composed of one lecturer from each participating HEIs. However, the list of lecturers shows only one lecturer as responsible, belonging to ESESJC. This teacher, responsible for coordinating the study cycle, belongs to the ESESJC staff and has an adequate academic and professional profile. She is academically qualified with a PhD in Nursing and holds the title of Specialist in Nursing - Decree-Law no. 206/2009 - as a specialist in the area of the study cycle. He is also a Specialist in Community Nursing by the Order of Nurses. She is a full member of the institution's staff and has a curriculum vitae in line with the position. From the information provided in the file, it is not possible to analyse the adequacy of the profile of the other teachers who are part of the Course Committee.*

*Regarding the workload of the teaching staff, the total workload for the teaching staff is presented, taking into account their teaching activity in cycles other than the master's programme under assessment. There is some disparity in the workload/teacher, ranging from 265h to 459h. Most lecturers' teaching load seems compatible with the other duties of a higher education lecturer. Two teachers with master's degrees have 427h and 459h allocated. There is also a teacher with another link to the institution who has 157h assigned and has a bachelor's degree. Considering that the proposed programme is a second-cycle programme, it would be advisable for the teaching staff to have at least this academic degree.*

*The entire teaching staff is 10.20 FTE; it meets all the requirements set out in DL 74/2006 of 24 March, republished by DL 65/2018 of 16 August: 88.24% are own staff and have been linked to the HEI for more than three years); 65.69% (FTE) are academically qualified, holding a doctoral degree, and 95.10% (FTE) are specialised in the area of the study cycle. The specialised staff includes four teachers with a PhD in nursing, and the majority (7) are specialists in higher education, by public evidence (D.L. nº206/2009). Regarding the evaluation of teaching performance, there are procedures for assessing teaching staff in their regulation in each partner HEI in the association, which define the performance evaluation process and the rules for changing the remuneration position, according to articles 35-A of ECPDESP. There is no reference to how indefinite contract teachers are evaluated per 3-year evaluation cycle. The regulations for the performance evaluation of teachers referred to in the file were not made available.*

#### 5.4.2. Pontos fortes (PT)

*Não aplicável*

#### 5.4.2. Pontos fortes (EN)

*Not applicable*

#### 5.4.3. Pontos fracos (PT)

*Identificação de dois docentes com o grau de mestre que tem 427h e 459h atribuídas, portanto, excessiva face ao preconizado. Existe, ainda, um docente com outro vínculo à instituição que tem 157h atribuídas e possui o grau de licenciado. Considerando que o curso proposto é de segundo ciclo, seria recomendável que o corpo docente tivesse, pelo menos, este grau académico. Não foram disponibilizados os regulamentos de avaliação de desempenho dos docentes, referidos no processo.*

#### 5.4.3. Pontos fracos (EN)

*Identification of two teachers with a master's degree who have 427h and 459h assigned, therefore, excessive compared to the recommended. There is also a teacher with another link to the institution who has 157h assigned and has a bachelor's degree. Considering that the proposed course is a second-cycle course, it would be advisable for the teaching staff to have at least this academic degree.*

*The faculty performance evaluation regulations referred to in the dossier were not available.*

## 6. Pessoal técnico, administrativo e de gestão.

---

### 6.1. Adequação em número.

*Sim*

### 6.2. Qualificação profissional e técnica.

*Em parte*

### 6.3. Avaliação do pessoal técnico, administrativo e de gestão.

*Em parte*

#### 6.4. Apreciação global do pessoal técnico, administrativo e de gestão.

##### 6.4.1. Apreciação global (PT)

As instituições dispõem de pessoal não-docente adequado em número e qualificado para assegurar o bom funcionamento do ciclo de estudos. Não obstante, na ESESSJC existem 5 colaboradores, apenas, com o ensino básico (2 com o 2º ciclo e 3 com o 1º ciclo); na ESSSM, 3 colaboradores possuem o 1º ciclo; dois dos colaboradores desta instituição encontram-se, um a frequentar um curso de mestrado e o outro um curso de doutoramento.

Não há referência a um programa de qualificação do corpo não docente.

Em ambas as instituições existe um sistema de avaliação do pessoal não docente: na ESESSJC é usado o sistema de avaliação tipo 360 graus; na ESSSM é utilizado o sistema de avaliação de Progresso dos PAS. Para ambas as instituições é referida a existência de um regulamento de avaliação, mas apenas é disponibilizado o link de acesso ao regulamento da ESSSM, não estando clara a sua publicação em Diário da República.

##### 6.4.1. Apreciação global (EN)

The institutions have adequate numbers of qualified non-teaching staff to ensure the smooth running of the study programme. However, at ESESSJC, there are only five employees with primary education (2 with 2nd cycle and 3 with 1st cycle); at ESSSM, three employees have the 1st cycle; two of the employees of this institution are, one attending a master's course and the other a doctoral course.

There is no reference to a qualification programme for non-teaching staff.

In both institutions, there is an evaluation system for non-teaching staff: in ESESSJC, the 360-degree evaluation system is used; in ESSSM, the PAS Progress evaluation system is used. An evaluation regulation is mentioned for both institutions, but only the link to access the ESSSM regulation is provided, and its publication in Diário da República is unclear.

##### 6.4.2. Pontos fortes (PT)

Não aplicável

##### 6.4.2. Pontos fortes (EN)

Not applicable

##### 6.4.3. Pontos fracos (PT)

Não aplicável

##### 6.4.3. Pontos fracos (EN)

Not applicable

## 7. Instalações e Equipamentos

---

### 7.1. Instalações.

Sim

### 7.2. Sistemas tecnológicos e recursos digitais.

Sim

### 7.3. Equipamentos.

Sim

### 7.4. Apreciação global das instalações e equipamentos.

#### 7.4.1. Apreciação global (PT)

São referidas instalações físicas necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos, bem como equipamentos e materiais, afetos ao ciclo de estudos, embora sejam apresentados os espaços globais das IES, não sendo explicitados quais servem o curso. É identificada a existência de salas de aulas, salas de estudo, auditórios, laboratórios de informática, centros de documentação/ biblioteca, laboratórios de prática simulada/ginásio, reprografia, refeitório e cafetaria.

Dispõem de equipamentos de apoio à investigação, nomeadamente, bases de dados científicas, manuais com utilidade para a área do ciclo de estudos, assim como, o programa de análise de dados SPSS e o programa Microsoft Office.

Não é referido se nas duas IES existe acesso à internet via wireless.

**7.4.1. Apreciação global (EN)**

*Physical facilities necessary for the fulfilment of the learning objectives of the study cycle are mentioned, as well as equipment and materials assigned to the study cycle. However, the overall spaces of the HEIs are presented, and it is not explained which ones serve the course. Classrooms, study rooms, auditoriums, computer laboratories, documentation centres/library, simulated practice laboratories/gymnasium, reprography, cafeteria and cafeteria are identified. They have the equipment to support research, namely scientific databases, manuals useful for the area of the study cycle, as well as the SPSS data analysis programme and the Microsoft Office programme. It is not mentioned whether the two HEIs have wireless internet access.*

**7.4.2. Pontos fortes (PT)**

*Não aplicável*

**7.4.2. Pontos fortes (EN)**

*Not applicable*

**7.4.3. Pontos fracos (PT)**

*Não aplicável*

**7.4.3. Pontos fracos (EN)**

*Not applicable*

**8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.**

---

**8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos.**

*Não*

**8.2. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.**

*Sim*

**8.3. Produção científica.**

*Em parte*

**8.4. Atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou**

*Em parte*

**8.5. Apreciação global das investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento**

### 8.5.1. Apreciação global (PT)

*Do total de 12 docentes, 08 estão integrados em Centros de Investigação acreditados pela FCT (6), 04 com a classificação de Muito Bom e 02 com a classificação de excelente, o que promove atividades de investigação. Não obstante, há 04 docentes que não estão integrados em nenhum centro sendo, simultaneamente, um desses docentes (licenciado) que apresenta apenas 01 publicação (não inscrita na área do ciclo de estudos).*

*Nenhum dos centros de investigação integra as IES participantes e, da informação presente no relatório está ausente a informação para responder à questão relativa a se a instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, de acordo com os requisitos legais em vigor.*

*Todos os docentes integram projetos de investigação, alguns deles com financiamento e no âmbito da área proposta pelo ciclo de estudos em análise. Desconhece-se de o docente com o grau académico de licenciado está integrado em algum projeto dado não ter sido submetido o respetivo CVitae. Constata-se haver articulação com comunidades científicas, sociais e culturais através da concretização de projetos e parcerias (não fica claro se isto se aplica às 2 IES envolvidas no ciclo de estudos).*

*Da análise das fichas docentes, verifica-se que a equipa docente apresenta pouco investimento na sua formação pedagógica, o que poderá ter repercussões no plano de ciclo de estudos proposto.*

*Há produção científica resultante de atividades de investigação orientada dos docentes do ciclo de estudos, nos últimos cinco anos. Todos os professores publicam em revistas indexadas; as publicações na área do ciclo de estudos são muito reduzidas em número (04 docentes têm 01 publicação; 01 docente tem 03 publicações). Um docente tem, apenas, 01 publicação, a qual não está relacionada com a área do ciclo de estudos. Não há, porém, qualquer referência à intenção do envolvimento dos estudantes em projetos de investigação a desenvolver.*

*Na pronúncia, a IES enviou lista de reforço da atividade científica da equipa docente, algumas das quais relativas ao Âmbito do ciclo de estudos proposto.*

### 8.5.1. Apreciação global (EN)

*Of the total of 12 teaching staff, 08 are integrated into Research Centres accredited by FCT (6), 04 with the classification of Very Good and 02 with the classification of Excellent, which promotes research activities. Nevertheless, 04 teachers are not integrated into any centre, and, at the same time, one of these teachers (graduate) has only 01 publication (not registered in the area of the study cycle).*

*None of the research centres is part of the participating HEIs and, from the information present in the report, the information to answer the question of whether the institution has organisational and human resources that integrate the teachers of the study cycle in research activities in accordance with the legal requirements in force is absent.*

*All teaching staff are involved in research projects, some with funding and within the area proposed by the study programme under analysis. It is unknown whether the lecturer with a licentiate degree is integrated into any project since the respective CVitae has not been submitted. There is articulation with scientific, social and cultural communities through the realisation of projects and partnerships (it is unclear whether this applies to the 2 HEIs involved in the study cycle).*

*From the analysis of the teaching files, the teaching staff has little investment in their pedagogical training, which may affect the proposed study cycle plan.*

*There is scientific production resulting from the orientated research activities of the teachers of the study cycle in the last five years.*

*All teachers publish in indexed journals; publications in the area of the study cycle are very small in number (04 teachers have 01 publication; 01 teacher has 03 publications). One lecturer has only 01 publication, which is not related to the field of the study programme. There is, however, no reference to the intention of involving students in research projects to be developed.*

*In the submission, the HEI sent a list of reinforcements of the scientific activity of the teaching staff, some of which related to the scope of the proposed study programme.*

### 8.5.2. Pontos fortes (PT)

*A maioria dos docentes (67%) estão integrados em Unidades de Investigação avaliadas pela FCT em Muito Bom e Excelente. Todos os docentes integram projetos de investigação, alguns deles com financiamento e no âmbito da área proposta pelo ciclo de estudos em análise.*

### 8.5.2. Pontos fortes (EN)

*Most teachers (67%) are integrated into Research Units evaluated by FCT as Very Good and Excellent.*

*All teachers are involved in research projects, some funded and within the scope of the area proposed by the cycle of studies under analysis.*

### 8.5.3. Pontos fracos (PT)

*Nenhum dos centros de investigação que integra os docentes, pertence às IES participantes e, da informação presente no relatório está ausente a informação para responder à questão relativa a se a instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, de acordo com os requisitos legais em vigor.*

*Da análise das fichas docentes, verifica-se que a equipa docente apresenta pouco investimento na sua formação pedagógica, o que poderá ter repercussões no plano de ciclo de estudos proposto.*

*Todos os professores publicam em revistas indexadas; as publicações na área do ciclo de estudos são muito reduzidas em número. Não há qualquer referência à intenção do envolvimento dos estudantes em projetos de investigação a desenvolver.*



### 8.5.3. Pontos fracos (EN)

*None of the research centres that integrate the teaching staff belongs to the participating HEIs and, from the information present in the report, information is missing to answer the question of whether the institution has organisational and human resources that integrate the teaching staff of the study cycle in research activities, by the legal requirements in force.*

*From the analysis of the teaching files, the teaching staff has little investment in their pedagogical training, which may affect the proposed study cycle plan.*

*All teachers publish in indexed journals; publications in the area of the study programme are tiny in number. There is no reference to the intention of involving students in research projects to be developed.*

## 9. Política de proteção de dados (regulamento (ue) n.º 679/2016, de 27 de abril transposto para a lei n.º 58/2019, de 8 de agosto).

### Política de proteção de dados

*Sim*

## 10. Comparação com ciclos de estudos de referência no espaço europeu de ensino superior (eees).

### 10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior

*Sim*

### 10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

*Sim*

### 10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

#### 10.3.1. Apreciação global (PT)

*É apresentado um mestrado na área de enfermagem comunitária no espaço europeu. Não é apresentado nenhum mestrado na área da Enfermagem de Saúde Familiar. Neste contexto, há a referência ao facto de não ter sido encontrados mestrados nessa área; não obstante está acessível a Especialidad de Enfermería Familiar y Comunitaria em Espanha, com a qual o ciclo de estudos na área de Enfermagem de Saúde Familiar podia ter sido comparado (<https://www.universidades.gob.es/especialidad-enfermeria-familiar-y-comunitaria/>)*

*Do mesmo modo não são apresentados ciclos de estudos em instituições de referência no país, com o mesmo tipo de objetivos, estrutura e duração.*

*Para a conceção do mestrado foram tidos em conta os Regulamento de Competências Específicas do Enfermeiro Especialista em Enfermagem Comunitária, inclusive, na Área de Enfermagem de Saúde Familiar, pela OE de Portugal.*

#### 10.3.1. Apreciação global (EN)

*One master's programme in Community Nursing is presented in the European area. No master's degree is shown in the area of Family Health Nursing. In this context, reference is made to the fact that no master's programmes were found in this area; however, the Speciality of Family and Community Nursing in Spain is available, with which the study cycle in the area of Family Health Nursing could have been compared (<https://www.universidades.gob.es/especialidad-enfermeria-familiar-y-comunitaria/>).*

*Similarly, there are no study programmes in reference institutions in the country with the same type of objectives, structure and duration.*

*For the design of the master's degree, the Regulations of Specific competencies of the Nurse Specialising in Community Nursing, including in the Area of Family Health Nursing, by the OE of Portugal, were taken into account.*

#### 10.3.2. Pontos fortes (PT)

*Não aplicável*

#### 10.3.2. Pontos fortes (EN)

*Not applicable*

#### 10.3.3. Pontos fracos (PT)

*Não aplicável*



**10.3.3. Pontos fracos (EN)**

*Not applicable*

**11. Estágios e/ou períodos de formação em serviço (quando aplicável).**

---

**11.1. Locais de estágio e/ou formação em serviço.**

*Em parte*

**11.2. Orientadores externos.****11.3. Plano de distribuição dos estudantes e Recursos Institucionais.****11.3.1. Plano de distribuição dos estudantes pelos locais de estágio e/ou formação em serviço****11.3.2. Recursos da instituição para o acompanhamento dos estudantes.**

*Em parte*

**11.4. Mecanismos de avaliação e seleção dos orientadores cooperantes de estágio e/ou formação em**

*Em parte*

**11.5. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.**

*Em parte*

**11.6. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.**

### 11.6.1. Apreciação global (PT)

São apresentadas as instituições de saúde que irão receber os formandos, com as quais as IES têm protocolos. Não fica claro se se trata de USF, Unidades de Cuidados de Saúde Personalizados, Unidades de Cuidados na Comunidade ou outros. Não sendo possível ajuizar sobre a adequação, em número e natureza, dos locais de estágio ao nº de candidatos previstos (40). Acresce, ainda, o facto de não ter sido apresentado um mapa com a distribuição dos formandos pelas instituições e orientadores cooperantes.

Quanto aos orientadores parecem ser adequados ao nº e qualificação face ao nº máximo de candidatos a admitir. Ou seja, são identificados 46 orientadores cooperantes todos com o título de especialista em Enfermagem comunitária (12 na área de ESF). Apenas 18 dos orientadores têm o grau de mestre e 1 o grau de doutor.

Em relação à distribuição dos estudantes pelos contextos de estágio, não está claro no processo como poderão ficar distribuídos os 40 potenciais estudantes, uma vez que apenas são apresentadas 6 instituições para a realização dos estágios – 3 sedeadas no território continental e 3 na Região Autónoma da Madeira. Para além disso, na lista presente no processo, são 26 orientadores do continente português e 20 da Região Autónoma da Madeira. Admitindo a hipótese dos 40 candidatos, numa proporção de 1 orientador:1 estudante, haverá estudantes que não terão orientador quando o curso for oferecido na ESSSM e na ESESJC. Desta informação, depreende-se que os estudantes terão de se deslocar para fora da sede da escola onde o curso está a ser ministrado para realizarem os seus estágios, o que poderá constituir um obstáculo à procura do curso. Para além disso, 2 instituições com protocolo da ESESJC são em Portugal continental, o que implica a deslocação de estudantes neste âmbito, sem que no processo esteja explícito plano de suporte a esta mobilidade. Também as instituições com protocolo na ESSSM implicam a deslocação para longe da área de abrangência do curso (ARS Algarve, por exemplo), encontrando-se igualmente ausente plano de suporte para estudantes nestas condições.

Não está explicitado o modo como é feita a seleção dos orientadores cooperantes profissionais das instituições de acolhimento, assim como, a sua avaliação de desempenho. É apresentado no ponto 11.4 o Regulamento de Contratação de Pessoal Especialmente Contratado da ESESJC, não se percebendo o propósito nem articulação com a avaliação e seleção dos orientadores.

No modelo pedagógico que constitui o referencial para a organização do processo de ensino e aprendizagem das unidades curriculares não se encontra desenvolvido plano de formação/acompanhamento aos enfermeiros supervisores, nem existe referência a mecanismo interno de garantia que os contextos de estágio são de contextos de efetiva aprendizagem clínica. Não é referida a existência da competência acrescida e/ou formação em supervisão clínica.

Na pronúncia, a IES refere que "dispõe de quatro docentes a tempo integral e um docente a 50%, especialistas em Enfermagem Comunitária, os quais assegurarão a orientação dos estudantes nos ensinamentos clínicos e a elaboração dos respetivos relatórios de estágio. No entanto, da análise da CAE, salienta-se que:

- a equipa docente indicada não é equilibrada entre as Escolas proponentes;
- no relatório são identificados 46 orientadores cooperantes (26 de unidades do continente português e 20 da Região Autónoma da Madeira) e que quando o curso decorre no continente, não estão previstos estágios na Madeira, apenas poderão contar com o máximo 26 orientadores, e portanto, 26 estudantes (considerando rácio 1:1);
- na pronúncia, não referem novo plano de distribuição de estudantes, relativo à distribuição por contexto clínico e por docente, considerando o número máximo de estudantes admitidos.

### 11.6.1. Apreciação global (EN)

The health institutions that will receive the trainees, with which the HEIs have protocols, are presented. It is not clear whether these are USFs, Personalised Health Care Units, Community Care Units or others, and it is not possible to judge the adequacy, in number and nature, of the internship sites to the number of candidates expected (40). In addition, a map showing the distribution of trainees among institutions and cooperating supervisors was not presented.

As for the supervisors, they seem to be adequate in terms of the number and qualification of the maximum number of candidates to be admitted. In other words, 46 cooperating tutors were identified, all with a specialist degree in Community Nursing (12 in the FHS area). Only 18 supervisors have a master's degree, and 1 has a doctoral degree.

Regarding the distribution of the students by the internship contexts, it is unclear in the process how the 40 potential students may be distributed since only six institutions are presented for the realisation of the internships - 3 based in the continental territory and 3 in the Autonomous Region of Madeira. In addition, the list in the file shows 26 supervisors from mainland Portugal and 20 from the Autonomous Region of Madeira. Assuming the hypothesis of 40 candidates, in a ratio of 1 supervisor:1 student, there will be students who will not have a supervisor when the course is offered at ESSSM and ESESJC. From this information, it appears that students will have to travel outside the school's headquarters, where the system is being taught to carry out their internships, which may be an obstacle to the demand for the course. In addition, two institutions with ESESJC protocol are in mainland Portugal, which implies students travelling in this context without an explicit plan to support this mobility. The institutions with a protocol at ESM also indicate travelling away from the area covered by the course (ARS Algarve, for example), and there is also no support plan for students in these conditions.

It is not explicit how the selection of professional cooperating tutors from the host institutions and their performance evaluation is made. Point 11.4 presents the ESESJC's Regulation for the Hiring of Specially Contracted Staff, but it is unclear what its purpose is or how it is linked to the assessment and selection of counsellors.

In the pedagogical model that constitutes the reference for the organisation of the teaching and learning process of the curricular units, there is no training/monitoring plan for supervising nurses, nor is there a reference to an internal mechanism to ensure that the internship contexts are contexts of effective clinical learning. There is no mention of increased competence and/or training in clinical supervision.

In the statement, the HEI states that "it has four full-time lecturers and one 50% lecturer, specialising in Community Nursing, who will ensure the guidance of students in clinical teaching and the preparation of the respective internship reports. However, from the analysis of the CAE, it is emphasised that:

- the teaching team indicated is not balanced between the proposing Schools;
- the report identifies 46 cooperating supervisors (26 from units in mainland Portugal and 20 from the Autonomous Region of Madeira), and that when the course takes place on the mainland, no internships are planned in Madeira; they can only count on a maximum of 26 supervisors, and therefore 26 students (considering a 1:1 ratio);
- in the statement, they do not mention a new student distribution plan regarding the distribution by clinical context and by the teacher, considering the maximum number of students admitted.

### 11.6.2. Pontos fortes (PT)

Não aplicável

### 11.6.2. Pontos fortes (EN)

Not applicable

### 11.6.3. Pontos fracos (PT)

Ausência de informação face aos contextos de estágio (tipo de unidades de cuidados de saúde primários).

Número de orientadores insuficiente face ao número máximo de candidatos admitidos.

Menos de metade dos orientadores com qualificação académica de mestre/doutor.

Ausência de plano face à eventual necessidade de mobilidade de estudantes, em contexto de estágio.

No modelo pedagógico que constitui o referencial para a organização do processo de ensino e aprendizagem das unidades curriculares não se encontra desenvolvido plano de formação/acompanhamento aos enfermeiros supervisores, nem existe referência a mecanismo interno de garantia que os contextos de estágio são de contextos de efetiva aprendizagem clínica. Não é referida a existência da competência acrescida e/ou formação em supervisão clínica.

### 11.6.3. Pontos fracos (EN)

Lack of information regarding the internship contexts (type of primary health care units).

Insufficient number of supervisors compared to the maximum number of admitted candidates.

Less than half of the supervisors have a master's/doctoral degree.

Absence of a plan for the possible need for student mobility in the context of internships.

In the pedagogical model that constitutes the reference for the organisation of the teaching and learning process of the curricular units, there is no training/monitoring plan for supervising nurses, nor is there a reference to an internal mechanism to ensure that the internship contexts are contexts of effective clinical learning. There is no mention of increased competence and/or training in clinical supervision.

## 12. Observações finais.

**12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável) (PT)**

A IES enviou a pronúncia, atendendo às indicações expressas no Relatório Preliminar da CAE.

Condições imediatas:

1. Apresentação de Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional.

A IES, na pronúncia, referiu que o Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, relativo à Escola Superior de Saúde de Santa Maria está publicado em Diário da República (Regulamento nº 175/2021, de 1 de março), o qual, por lapso, não foi submetido na plataforma.

Em relação ao Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, relativo à Escola Superior de Enfermagem de São José de Cluny, a IES referiu que foi retificado e aprovado pelos respetivos órgãos, tendo seguido para publicação em Diário da República.

2. Redução do número máximo de estudantes admitidos

Na pronúncia, a IES argumentou o número de estudantes admitidos proposto, com o número de docentes e sustentabilidade do curso.

Da análise da CAE, considera-se que a equipa docente indicada não é equilibrada entre as IES proponentes, o que poderá ter repercussões nomeadamente, no acompanhamento e supervisão de estudantes em Estágio.

Na pronúncia, a IES não refere novo plano de distribuição de estudantes, relativo à distribuição por contexto clínico e por docente, considerando o número máximo de estudantes admitidos.

Considerando que no plano apresentado no relatório, são identificados 46 orientadores cooperantes (26 de unidades do continente português e 20 da Região Autónoma da Madeira) e que quando o curso decorre no continente, não estão previstos estágios na Região Autónoma da Madeira, o plano apresentado contempla no máximo 26 orientadores, e portanto, 26 estudantes, considerando rácio 1 supervisor:1 estudante.

3. Resolução das inconformidades expressas no Ofício SAIOE/2023/2041.

Na pronúncia, a IES refere procedimento realizado, não formalizado na A3ES.

Condições a cumprir no período de acreditação:

1. Incrementar o número de publicações relacionadas com a área do ciclo em apreciação, assim como a participação dos estudantes em atividades científicas em projetos de investigação;

2. Desenvolvimento de formação pedagógica dos docentes afetos ao curso.

Na pronúncia, a IES reforça lista de publicações da equipa docente.

Em suma, com base nos documentos e argumentos apresentados, e apesar de terem sido esclarecidos alguns aspetos referidos no Relatório Preliminar, a CAE:

- considera como número máximo de estudantes admitidos, 26, no total;

- manter os 3 anos de período de acreditação, para poderem ser monitorizado os aspetos relativos à equipa docente, ao funcionamento do curso e, em particular, ao acompanhamento aos estágios.

- aguarda parecer favorável formal da OE, necessário para os estudantes que pretendam solicitar título de enfermeiro especialista, após a conclusão do curso.

### 12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável) (EN)

*The HEI sent the statement, considering the indications expressed in the Preliminary Report of the EAC.*

*Immediate conditions:*

*1. Submission of the Regulation for academic training and professional experience accreditation.*

*The HEI, in the complaint, stated that the Regulation for the accreditation of academic training and professional experience related to the School of Health of Santa Maria is published in Diário da República (Regulation no. 175/2021, of 1 March), which, by mistake, was not submitted on the platform.*

*Regarding the Regulation on the accreditation of academic training and professional experience related to the School of Nursing of São José de Cluny, the HEI reported that it was rectified and approved by the respective bodies, having followed for publication in Diário da República.*

*2. Reduction of the maximum number of students admitted*

*In the complaint, the HEI argued the proposed number of admitted students with the number of teachers and the sustainability of the course.*

*From the EAC's analysis, it is considered that the teaching team indicated is not balanced between the proposing HEIs, which may have repercussions in the monitoring and supervising students in the Internship.*

*In the complaint, the HEI does not mention a new student distribution plan regarding the distribution by clinical context and by the teacher, considering the maximum number of students admitted.*

*Considering that in the plan presented in the report, 46 cooperating supervisors are identified (26 from units on the Portuguese mainland and 20 from the Autonomous Region of Madeira) and that when the course takes place on the mainland, no internships are foreseen in the Autonomous Region of Madeira, the plan presented contemplates a maximum of 26 supervisors, and therefore 26 students, considering a ratio of 1 supervisor:1 student.*

*3. Resolution of the non-conformities expressed in Letter SAIOE/2023/2041.*

*In its complaint, the HEI refers to a procedure carried out, not formalised at A3ES.*

*Conditions to be fulfilled during the accreditation period:*

*1. increase the number of publications related to the area of the cycle under assessment, as well as the participation of students in scientific activities in research projects;*

*2. Development of pedagogical training of teachers assigned to the course.*

*In the statement, the HEI reinforces the list of publications of the teaching staff.*

*In summary, based on the documents and arguments presented, and despite the clarification of some aspects mentioned in the Preliminary Report, the CAE:*

*- considers the maximum number of students admitted as 26 in total;*

*- maintain the 3-year accreditation period so that aspects related to the teaching team, the functioning of the course and, in particular, the monitoring of internships can be monitored.*

*- awaits a formal favourable opinion from the OE, which is required for students wishing to apply for the title of specialist nurse upon completion of the course.*

### 12.2. Observações (PT)

*[sem resposta]*

### 12.2. Observações (EN)

*[sem resposta]*

### 12.3. PDF (500KB).

[SAI-OE20232041.pdf](#) | PDF | 115.5 Kb

## 13. Conclusões

---

### 13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos (PT)

Após a apreciação global da proposta de criação do novo ciclo de estudos de Mestrado em Enfermagem salientam-se os seguintes aspetos:

1. A proposta apresentada considera a sinergia existente entre duas Instituições de Ensino Superior. Permite a oferta formativa numa área de especialização, que será inaugural na Região Autónoma da Madeira.
2. O processo conduzido seguiu o preconizado. São anexadas as atas dos órgãos de cada uma das IES.
3. O âmbito do ciclo de estudos está claro e coerente com a missão e estratégia das IES envolvidas. Não obstante, não se encontra clara a justificação da adequação do objeto e objetivos à modalidade de ensino.
4. Os objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos são adequados, específicos da área de especialização e coerentes com o nível de 2.º ciclo a que se propõem. São adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural das instituições envolvidas. Os objetivos de aprendizagem a desenvolver pelos estudantes estão, no geral, bem definidos e, em articulação com os Descritores de Dublin para o 2.º ciclo. No entanto, não está claramente explícita a promoção da participação ativa dos estudantes na tomada de decisão.
5. Relativamente ao regulamento de creditação, na pronúncia a IES refere publicação do regulamento de uma das IES e que aguarda publicação do outro regulamento.
6. Globalmente, a estrutura curricular apresentada é relevante, coerente com os objetivos do curso e integra aspetos importantes na formação de segundo ciclo e especializada em Enfermagem Comunitária. Não há referência, porém, à existência de um regulamento do curso.
7. No que diz respeito aos requisitos definidos pela OE, da análise do programa formativo (Ofício SAI-OE/2023/2041), o parecer emanado foi desfavorável, face a inconformidades relacionadas com número de horas para a elaboração do relatório e para a componente clínica. 8. Os objetivos de aprendizagem e os conteúdos programáticos das UC estão, globalmente, bem definidos. Contudo, em algumas UC poderia ser explicitada, de forma sistémica, as competências específicas a desenvolver, assim como a relação entre as UC, de modo transversal. O modelo pedagógico que constitui o referencial para a organização do processo de ensino e aprendizagem das UC é adequado. Em nenhuma ficha de UC, está expresso o que se preconiza para a utilização das horas de trabalho autónomo. A percentagem definida para as aulas à distância cumpre os requisitos legais.
9. As metodologias de aprendizagem encontram-se, na sua maioria, coerentes com os objetivos definidos para as UC. Algumas das metodologias utilizadas em algumas UC promovem o desenvolvimento de atividades científicas, sem estarem, no entanto, articuladas com a integração dos estudantes em projetos de investigação das IES.
10. As metodologias de avaliação estão definidas para cada UC. São explicitadas as ponderações de cada um dos elementos de avaliação, nas UC em que está prevista a existência de mais do que um elemento de avaliação.
11. A bibliografia das UC, na sua maioria, é ajustada aos conteúdos. Todavia, a maior parte das fichas de UC apresentam referências bibliográficas com mais 5 anos. É escassa a produção científica dos docentes que regem e lecionam as UC.
12. Em relação à equipa docente: a) apenas está assinalada uma docente como responsável, pertencente à ESESJC. Esta docente, perfil académico e profissional adequado. Pela informação facultada no processo, não é possível analisar o perfil da restante Comissão de Curso; b) Relativamente à carga horária dos docentes, há alguma disparidade na carga horária/docente. Para a maioria dos docentes, a respetiva carga letiva parece compatível com as demais funções próprias de um docente de ensino superior. Há dois docentes com o grau de mestre que tem 427h e 459h atribuídas. Existe, ainda, um docente com outro vínculo à instituição que tem 157h atribuídas e possui o grau de licenciado. Considerando que o curso proposto é de segundo ciclo, seria recomendável que o corpo docente tivesse, pelo menos, este grau académico; c) O corpo docente total é de 10,20 ETI; cumpre os requisitos previstos no DL 74/2006 de 24 de março, republicado pelo DL 65/2018 de 16 de agosto: 88,24% são corpo próprio e têm vínculo à IES há mais de 3 anos); 65,69% (ETI) é academicamente qualificado, possuindo o grau de doutor; e 95,10% (ETI) é especializado na área do ciclo de estudos. O corpo especializado inclui 4 docentes com doutoramento na área de enfermagem e, a maioria (7), é especialista do ensino superior, por provas públicas (D.L. nº206/2009); d) Existem procedimentos para a avaliação do pessoal docente em regulamento próprio, em cada IES parceira na associação, os quais definem o processo de avaliação de desempenho e as regras de alteração de posicionamento remuneratório, de acordo com os artigos 35.º-A do ECPDESP, ainda que os mesmos não tenham sido disponibilizados.
13. Relativamente ao pessoal não docente: a) as instituições dispõem de pessoal não-docente adequado em número e qualificado para assegurar o bom funcionamento do ciclo de estudos; b) Não há referência a um programa de qualificação do corpo não docente; c) Ambas as instituições referem a existência de um regulamento de avaliação, mas apenas é disponibilizado o link de acesso ao regulamento da ESSSM, não estando clara a sua publicação em Diário da República.
14. Na dimensão das atividades de investigação e desenvolvimento: a) Do total de 12 docentes, 08 estão integrados em Centros de Investigação acreditados pela FCT (6), 04 com a classificação de Muito Bom e 02 com a classificação de excelente, o que promove atividades de investigação. Não obstante, há 04 docentes que não estão integrados em nenhum centro sendo, simultaneamente, um desses docentes (licenciado) que apresenta apenas 01 publicação (não inscrita na área do ciclo de estudos). Nenhum dos centros de investigação integra as IES participantes; b) Os docentes integram projetos de investigação, alguns deles com financiamento e no âmbito da área proposta pelo ciclo de estudos em análise. Desconhece-se se o docente com o grau académico de licenciado está integrado em algum projeto dado não ter sido submetido o respetivo CVítæ. Constata-se haver articulação com comunidades científicas, sociais e culturais através da concretização de projetos e parcerias (não fica claro se tal se aplica às 2 IES envolvidas no ciclo de estudos). c) Há produção científica resultante de atividades de investigação orientada dos docentes do ciclo de estudos, nos últimos cinco anos. Os professores publicam em revistas indexadas; as publicações na área do ciclo de estudos são muito reduzidas em número; d) Não há qualquer referência à intenção do envolvimento dos estudantes em projetos de investigação a desenvolver.



15. Da análise das fichas docentes, verifica-se que a equipa docente apresenta pouco investimento na sua formação pedagógica, o que poderá ter repercussões no plano de ciclo de estudos proposto.

16. Em relação aos estágios, orientadores externos e distribuição de estudantes: a) São apresentadas as instituições de saúde que irão receber os formandos, com as quais as IES têm protocolos. Desconhece-se, no entanto, que tipo de unidades constituem, não sendo possível ajuizar sobre a adequação, em nº e natureza, dos locais de estágio ao nº de candidatos previstos; b) São identificados orientadores cooperantes, com o título de especialista em Enfermagem comunitária. Apenas 18 dos orientadores têm o grau de mestre e 1 o grau de doutor; c) Não está explicitado o modo como é feita a seleção dos orientadores cooperantes profissionais das instituições de acolhimento, assim como, a sua avaliação de desempenho. É apresentado o Regulamento de Contratação de Pessoal Especialmente Contratado da ESESJC, não se percebendo o propósito nem articulação com a avaliação e seleção dos orientadores; d) Em relação à distribuição dos estudantes pelos contextos de estágio, não está claro no processo como poderão ficar distribuídos os 40 potenciais estudantes; e) Da informação disponibilizada, depreende-se que os estudantes terão de se deslocar para fora da sede da escola onde o curso está a ser ministrado para realizarem os seus estágios, estando ausente plano de suporte para estudantes nestas condições.

Na pronúncia, a IES argumentou o número de estudantes admitidos proposto, com o número de docentes e sustentabilidade do curso. Da análise da CAE, considera-se que a equipa docente indicada não é equilibrada entre as IES proponentes, o que poderá ter repercussões nomeadamente, no acompanhamento e supervisão de estudantes em Estágio. Na pronúncia, a IES não refere novo plano de distribuição de estudantes, relativo à distribuição por contexto clínico e por docente, considerando o número máximo de estudantes admitidos.



### 13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos (EN)

After the overall assessment of the proposal to create the new Master's programme in Nursing, the following aspects are highlighted:

1. The presented proposal considers the synergy between two Higher Education Institutions. It allows the training offered in a specialisation area, which will be inaugurated in the Autonomous Region of Madeira.
2. The process followed the recommended procedure. The minutes of the bodies of each of the HEIs are attached.
3. The scope of the study programme is clear and consistent with the mission and strategy of the HEIs involved. However, the justification for the adequacy of the object and objectives of the teaching modality is unclear.
4. The general objectives defined for the study cycle are appropriate, specific to the area of specialisation and consistent with the 2nd cycle level to which they are proposed. They are appropriate to the strategy of training provision and the educational, scientific and cultural projects of the institutions involved. The learning objectives to be developed by the students are generally well-defined and in articulation with the Dublin Descriptors for the 2nd cycle. However, promoting students' active participation in decision-making is not clearly explained.
5. Concerning the accreditation regulation, in the statement of objections, the HEI refers to the publication of the regulation of one of the HEIs and that it is awaiting the publication of the other regulation.
6. Overall, the curricular structure presented is relevant, consistent with the course's objectives and integrates important aspects in the second cycle and specialised training in Community Nursing. There is no reference, however, to a course regulation.
7. With regard to the requirements defined by the OE, the analysis of the training programme (Letter SAI-OE/2023/2041), the opinion issued was unfavourable due to non-compliances related to the number of hours for the preparation of the report and the clinical component.
8. Overall, The learning objectives and syllabus of the CUs are well-defined. However, in some CUs, the specific competencies to be developed could be systematically explained, as well as the relationship between the CUs, in a transversal way. The pedagogical model that constitutes the reference for the organisation of the teaching and learning process of the CUs is adequate. No UC sheet expresses what is recommended for using autonomous work hours. The percentage defined for distance learning classes fulfils the legal requirements.
9. The learning methodologies are, for the most part, coherent with the objectives defined for the CUs. Some of the methodologies used in some CUs promote the development of scientific activities without, however, being articulated with the integration of students in research projects of the HEIs.
10. The assessment methodologies are defined for each CU. The weightings of each assessment element are explained in the CUs, where more than one assessment element is foreseen.
11. The bibliography of the CUs is mostly adjusted to the contents. However, most UC sheets present bibliographical references over five years old. There is little scientific production of the teachers who govern and teach the CUs is scarce.
12. Regarding the teaching team: a) only one teacher is marked as responsible, belonging to ESESJC. This teacher has an adequate academic and professional profile. From the information provided in the file, it is impossible to analyse the profile of the remaining Course Committee; b) Regarding the teachers' workload, there is some disparity in the workload/teacher. For the majority of lecturers, their teaching load seems compatible with the other duties of a higher education lecturer. There are two teachers with master's degrees who have 427h and 459h allocated. There is also a teacher with another link to the institution who has 157h assigned and has a bachelor's degree. Considering that the proposed course is a second cycle course, it would be advisable for the teaching staff to have at least this academic degree; c) The total teaching staff is 10.20 FTE; it meets the requirements of DL 74/2006 of 24 March, republished by DL 65/2018 of 16 August: 88.24% are own staff and have been linked to the HEI for more than three years); 65.69% (FTE) is a FTE academically qualified, holding a doctoral degree, and 95.10% (FTE) is specialised in the area of the study cycle. The specialised staff includes four teachers with a PhD in the area of nursing, and the majority (7) are specialists in higher education, by public evidence (D.L. n°206/2009); d) There are procedures for the evaluation of teaching staff in their regulations, in each HEI partner in the association, which define the performance evaluation process and the rules for changing the remuneratory position, in accordance with articles 35-A of the ECPDESP. However, they have not been made available.
13. Regarding non-teaching staff: a) the institutions have an adequate number of qualified non-teaching staff to ensure the proper functioning of the study cycle; b) there is no reference to a non-teaching staff qualification programme; c) both institutions refer to the existence of an evaluation regulation, but only the link to access the ESSSM regulation is provided, and its publication in Diário da República is not clear.
14. In the dimension of research and development activities: a) Of the 12 teachers, 08 are integrated into Research Centres accredited by FCT (6), 04 with the classification of Very Good and 02 with Excellent, which promotes research activities. Nevertheless, 04 teachers are not integrated into any centre, and, at the same time, one of these teachers (graduate) has only 01 publication (not registered in the area of the study cycle). None of the research centres  
b) The teachers are part of research projects, some with funding and within the area proposed by the study cycle under analysis. It is unknown if the teacher with the academic degree of Licenciado is integrated into any project since the respective CVitae has not been submitted. It is noted that there is articulation with scientific, social and cultural communities through the realisation of projects and partnerships (it is not clear whether this applies to the 2 HEIs involved in the study cycle); c) There is scientific production resulting from the orientated research activities of the teachers of the cycle of studies, in the last five years. Teachers publish in indexed journals; publications in the area of the study cycle are very small in number.  
d) There is no reference to the intention of involving students in research projects to be developed.
15. The analysis of the teaching files shows that the teaching staff has little investment in their pedagogical training, which may affect the proposed study cycle plan.
16. Regarding internships, external supervisors and student distribution: a) The health institutions that will receive

the trainees, with which the HEIs have protocols, are presented. However, it is not known what type of units they are, so it is not possible to judge the adequacy, in number and nature, of the internship sites to the number of candidates expected; b) Cooperating supervisors are identified, with the title of specialist in Community Nursing. Only 18 of the supervisors have a master's degree and one a doctorate degree; c) It is not explicit how the selection of professional cooperating supervisors from the host institutions and their performance evaluation is made. The Regulation on the Hiring of Specially Contracted Staff of the ESESJC is presented. Of ESESJC is presented, not understanding the purpose or articulation with the evaluation and selection of supervisors; d) Regarding the distribution of students by internship contexts, it is not clear in the process how the 40 potential students can be distributed; e) From the information provided, it appears that students will have to travel outside the school where the course is being taught to carry out their internships. There is no support plan for students in these conditions. In its submission, the HEI argued the proposed number of admitted students with the number of teachers and the sustainability of the course. From the EAC's analysis, it is considered that the teaching team indicated is not balanced between the proposing HEIs, which may have repercussions, namely, in the monitoring and supervision of students in the Internship. In the statement, the HEI does not mention a new student distribution plan regarding the distribution by clinical context and by the teacher, considering the maximum number of students admitted.

### 13.2. Recomendação final.

*A acreditação condicional do ciclo de estudos*

### 13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

*3 anos*

### 13.4. Condições (se aplicável) (PT)

- 1. Redução do número máximo de estudantes admitidos para 26, no total.*
- 2. Regularizar situação relativa ao parecer desfavorável da Ordem dos Enfermeiros expressas no Ofício SAIOE/2023/2041.*

*A cumprir no período de acreditação:*

- Incrementar o número de publicações relacionadas com a área do ciclo em apreciação, assim como a participação dos estudantes em atividades científicas em projetos de investigação;*
- Desenvolvimento de formação pedagógica dos docentes afetos ao curso.*

### 13.4. Condições (se aplicável) (EN)

- 1. Reduction of the maximum number of students admitted to 26.*
- 2. Regularise the situation related to the unfavourable opinion of the Order of Nurses expressed in Letter SAIOE/2023/2041.*

*To be fulfilled during the accreditation period:*

- Increase the number of publications related to the area of the cycle under assessment, as well as the participation of students in scientific activities in research projects;*
- Development of pedagogical training of teachers assigned to the course.*